



SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: **DEPUTADO KEKA CANTUÁRIA**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0113/13-AL**

Protocolo nº: **6544/13**

Data: **23/10/2013**

Assunto: **Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá o "Dia da Parada Cívica da Zona Norte de Macapá" a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro e dá outras providências.**

Tramitação Legislativa

Leituras: 29/10/13

nº S. Ord. 90ª

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
CTR	0297/13-86166	0021/14-CTR	Aprovado
GEC	0061/14-56166	0007/14-GEC	Aprovado
—			

Observações: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO KEKA CANTUÁRIA**

**PROJETO DE LEI N.º 0113 /2013-AL**

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 6544/13

PROTOCOLO EM 23/10/13 HORÁRIO 12:00h

Servidor responsável [Assinatura]

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá o "Dia da Parada Cívica da Zona Norte de Macapá" a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá o "Dia da Parada Cívica da Zona Norte de Macapá" a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art 2º. O Poder Executivo adotará medidas para integrar as Secretarias de Estado e demais órgãos para a realização do evento, com apoio logístico e financeiro, podendo firmar convênios com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais, objetivando o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, 21 de outubro de 2013.

[Assinatura]  
**CARLOS KEKA CANTUÁRIA  
DEPUTADO ESTADUAL**





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO KEKA CANTUÁRIA**

## **JUSTIFICATIVA**

A Parada Cívica da Zona Norte de Macapá vem sendo realizada regularmente há 05 anos, na rodovia do Curiaú, sendo organizada pela FAMAZON Federação das Associações de Moradores e amigos da Zona Norte.


O evento tem como objetivo principal a construção de uma nova identidade patriótica nos moradores da zona norte de macapá e tem recebido apoio de diversas camadas sociais, como associações, escolas, agremiações e grupos culturais diversos.

A União, o Estado e o município vem marcando presença na Parada Cívica através do Exército Brasileiro, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal, entre outros.

A participação popular também é considerável. Neste último desfile, aproximadamente 20 mil pessoas acompanharam o desfile cívico, demonstrando assim a importância desse evento para o desenvolvimento cultural de nosso Estado.

Portanto, a parada Cívica já faz parte das festividades dos moradores da Zona Norte, faltando apenas a inclusão oficial no calendário de comemorações do Estado do Amapá, por isso peço o apoio dos demais pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, 16 de outubro de 2013.

  
**CARLOS KEKA CANTUÁRIA  
DEPUTADO ESTADUAL**





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0277/13-SELEG/AL

Macapá-AP, 30 de Outubro de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor

DD, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

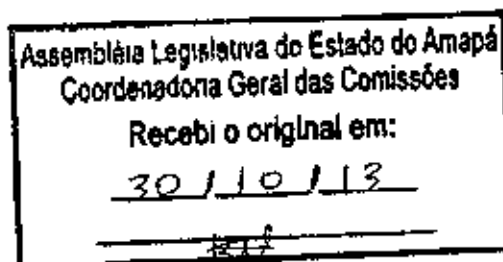
Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0113/13-AL	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá o "Dia da Parada Cívica da Zona Norte de Macapá" a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro e dá outras providências.	Deputado Keka Cantuária

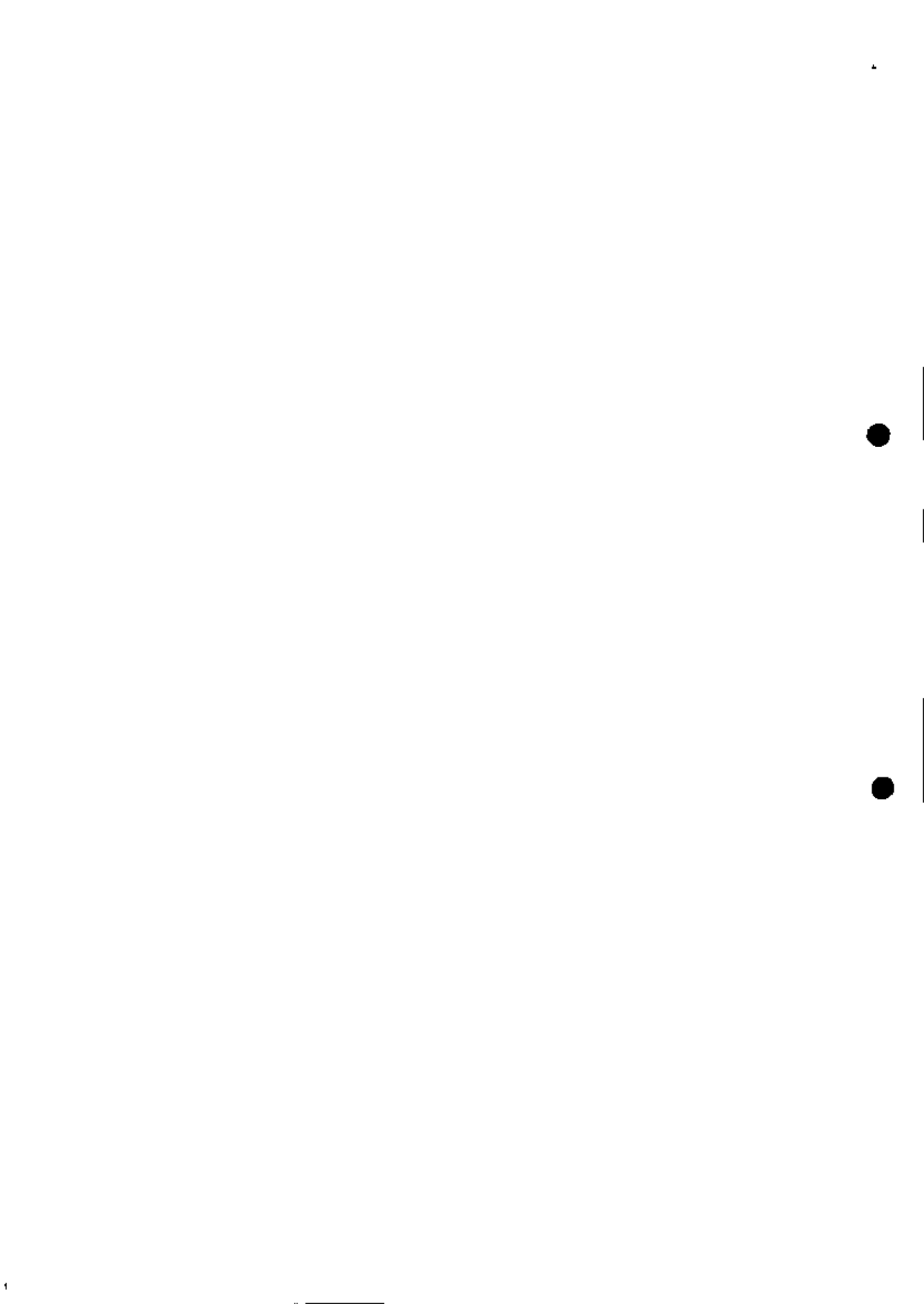
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM  
Secretário Legislativo



Elizabeth P. Cavalcante  
Mat. 516





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA-CJR

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°  
0113/13-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2013.

*JORGE GUIMARÃES*  
Coordenador Interino

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente PL a Deputada ROSELI  
MATOS, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2013.

  
Deputado **CHARLES MARQUES**  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente PL a Deputada  
constante no Termo de Distribuição.

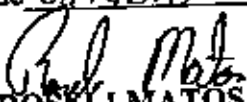
Macapá-AP, 31 de outubro de 2013.

*JORGE GUIMARÃES*  
Coordenador Interino

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0113/13-AL , para emissão de parecer.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2013.

  
Deputada ROSELI MATOS  
Relatora

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 24 de abril de 2014.

  
Deputada ROSELI MATOS  
Relatora

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0021 /13-CJR-AL, da lavra da Deputada ROSELI MATOS.

Macapá-AP, 24 de abril de 2014.

JORGE GUIMARÃES  
Coordenador Interino



Parecer nº 0021/14-CJR-AL	
<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº. 0113/13-AL	<b>AUTOR:</b> Dep. KEKA CANTUÁRIA
<b>EMENTA:</b> INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO AMAPÁ O “DIA DA PARADA CÍVICA DA ZONA NORTE DE MACAPÁ” A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATORA:</b> Deputada ROSELI MATOS

### I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0113/13-AL, de autoria do Deputado KEKA CANTUÁRIA, que institui no calendário oficial de eventos do Estado do Amapá o “Dia da Parada Cívica da Zona Norte de Macapá” a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro e dá outras providências, a mim distribuído para proferir competente parecer.

### II – VOTO DO RELATOR:

A proposição tem como objetivo tornar oficial um evento que já ocorre naquela região da cidade de Macapá e, portanto, já se notabilizou como evento cívico importantíssimo há pelo menos 05 anos.

Quando organizada a Parada Cívica pela FAMAZON – Federação das Associações de Moradores da Zona Norte, a população daquela área logo aderiu ao evento e participou ativamente.

É um projeto de grande valor social, que não fere os princípios estabelecidos por lei ou pela constituição do Estado.

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0113/13-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

  
Deputada **ROSELI MATOS**  
Relatora





### III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0113/13-AL.

Macapá, de de 2014.

### VOTOS A FAVOR

Deputado CHARLES MARQUES  
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE

Deputada Sandra Ohana  
PP

Deputado AGNALDO BALIEIRO  
PSB

Deputado EIDER PENA  
PSD

### VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES  
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE  
PP

Deputado SANDRA OHANA  
PP

Deputado AGNALDO BALIEIRO  
PSB

Deputado EIDER PENA  
PSD





Ofício nº  
0032/14-CJR - AL

Macapá-AP,  
24 de abril de 2014

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria o Parecer desta Comissão referente ao Projeto abaixo especificado:

0021/14-CJR-AL	PL	0113/13-AL	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO AMAPÁ O "DIA DA PARADA CÍVICA DA ZONA NORTE DE MACAPÁ" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
0060/14-CJR-AL	PL	0087/13-AL	PROÍBE A SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR INADIMPLEMENTO, EM UNIDADES CONSUMIDORAS COM FINS RESIDENCIAIS, URBANAS OU RURAIS, FORA DO HORÁRIO COMERCIAL E NA AUSÊNCIA DE MORADORES.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
SANDRA ALCÂNTARA  
Comissões Técnicas

*Recebido em  
29.04.14*

Ao Ilustríssimo  
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá  
Nesta.





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0061/14-SELEG/AL

Macapá-AP, 09 de Maio de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Amapá - CEC.

**Senhor Presidente,**

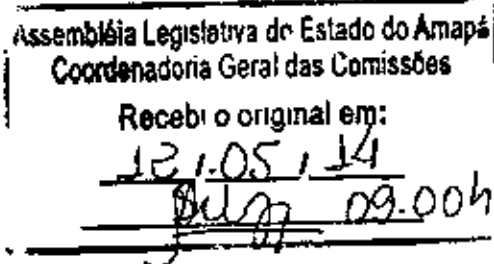
Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0113/13-AL	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá o "Dia da Parada Cívica da Zona Norte de Macapá" a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro e dá outras providências.	Deputado Keka Centuária
PLO	0204/11-AL	Inclui no calendário curricular das Instituições Educacionais Públicas o dia coleta seletiva, denominado "Limpeza urbana também é educação", e dá outras providências.	Deputado Michel Jk

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
RONALDO LUCAS DE ANDRADE  
Secretário Legislativo







ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e  
Tecnologia -CEC

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N<sup>o</sup>.  
0113/13-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 12 de maio de 2014.

  
SANDRA ALCANTARA  
Comissões-AL

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Avoco o presente Projeto, para relatoria desta  
Presidência.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.

  
Deputado ROSELI MATOS  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.

  
SANDRA ALCANTARA  
Comissões-AL

**RECEBIMENTO**

Recebi o presente PL n°. 0113/13-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.

  
Deputado **ROSELI MATOS**  
Relator

**TERMO DE DEVOLUÇÃO**

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.

  
Deputado **ROSELI MATOS**  
Relator

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0007/14-CEC-AL, da lavra do Deputado **ROSELI MATOS**.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Comissões-AL



**Parecer nº 0007/14- CEC -AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0113/13 - AL.	<b>AUTOR:</b> <b>DEPUTADO: KEKA CANTUARIA</b>
<b>EMENTA:</b> INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO AMAPÁ O "DIA DA PARADA CÍVICA DA ZONA NORTE DE MACAPÁ" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.	<b>RELATORA:</b> Deputada: <b>ROSELI MATOS</b>

**I - HISTÓRICO**

Trata-se do Projeto de Lei nº. 0113/13- AL, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que inclui no calendário oficial de eventos do Estado do Amapá o " Dia da Parada Cívica da Zona Norte de Macapá" a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro e dá outras providencias.

A participação popular nos eventos cívicos tornou-se um dos mecanismos do Poder Executivo, são divulgadores do projeto nacionalista. Sendo assim, as festas cívicas passaram a ser rigorosamente comemoradas no estado e municípios, após a criação do Estado.

A preposição tem como objetivo de inclui no calendário oficial de eventos o dia da parada cívica da zona norte, que vem sendo realizada regulamente há 05 anos, na rodovia do curial, sendo organizada pela FEMAZON, Federação das Associações de Moradores e Amigos da Zona Norte, onde o homenageado é o patriotismo dos cidadãos.

Assim, solicito aos ilustres Deputados que aprovelem a proposição, visto que se enquadra dentro dos princípios legais e indispensáveis para sua aprovação.

**II - VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0113/13-AL.

É o Parecer, S.M.J.

  
Deputada **ROSELI MATOS**  
Relatora





### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desporto, Ciência e Tecnologia - CEC em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0113/13-AL.

Macapá – AP,            de            de 2014.

#### VOTOS A FAVOR

  
Deputada **ROSELI MATOS**

PRESIDENTE

  
Deputado **CHARLES MARQUES**

Deputada **MARILIA GÓES**

Deputada **MIRA ROCHA**

  
Deputado **KEKA CANTUARIA**

#### VOTOS CONTRA

Deputado **ROSELI MATOS**

PRESIDENTE

Deputado **CHARLES MARQUES**

Deputada **MARILIA GÓES**

Deputada **MIRA ROCHA**

Deputado **KEKA CANTUARIA**





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
CEC

Ofício nº  
0007/14-CEC - AL

Macapá-AP,  
27 de maio de 2014.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0007/14-CEC-AL	PL	0113/13-AL	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO AMAPÁ O "DIA DA PARADA CÍVICA DA ZONA NORTE DE MACAPÁ" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0008/14-CEC-AL	PL	0204/11-AL	INCLUI NO CALENDÁRIO CURRICULAR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS O DIA COLETA SELETIVA, DENOMINADO "LIMPEZA URBANA TAMBÉM E EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente

  
SANDRA ALCANTARA  
Comissões-AL

Ao Ilustríssimo  
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.  
NESTA

*Reubi*  
29.05.14

